



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Esportes Porto Seguro**, CNPJ n.º 47.641.125/0001-64, com sede na Rua Fulgencio de almeida, s/n, Bairro Centro, CEP 49.550-000 e foro no município de Carira/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Esportes Porto Seguro**, CNPJ n.º 47.641.125/0001-64, com sede na Rua Fulgencio de almeida, s/n, Bairro Centro, CEP 49.550-000 e foro no município de Carira/SE, na forma da Lei n.º 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 09 de abril de 2025.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



Iniciada

Deputada Maisa Mitidieri – PSD

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública a **Associação de Esportes Porto Seguro**, CNPJ n.º 47.641.125/0001-64, com sede na Rua Fulgencio de almeida, s/n, Bairro Centro, CEP 49.550-000 e foro no município de Carira/SE.

Associação de Esportes Porto Seguro, foi fundada em 03 de julho de 2022, se trata de pessoa jurídica de direito privado, na espécie associação, sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, de caráter social, nome fantasia “Escolinha Porto Seguro”, com duração por tempo indeterminada e ilimitada, regendo-se pela Lei de Introdução às Normas do Direito Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

A associação tem como principais objetivos: incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública, levar a inclusão social através do esporte, proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente o futebol, formar cidadãos do bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticarem ou competirem em todas as modalidades esportivas amadoristas e profissionais especializadas, inclusive o futebol feminino, interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

Na consecução de tais objetivos, a Associação de Esportes Porto Seguro, observará, em qualquer hipótese, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Em vista dos argumentos apresentados, por ser de relevante interesse social, cultural, e preenchido os requisitos legais necessários nos molde da documentação anexa, pugna-se e conta com o apoio dos Nobres Pares para declarar de Utilidade Pública Estadual.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 09 de abril de 2025.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003600310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 09/04/2025 11:22

Checksum: **EA667DED2C33B88FE0374C0CA07E663275CE936817B6C425C21D7AF21B0F7B0D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.